



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 014/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA COMO BEM PÚBLICO DE
DOMINIALIDADE DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.071.253/0001-06, com endereço funcional à Avenida Welington Nunes dos Santos, nº 27, Centro, Presidente Tancredo Neves -BA, representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, casado, empresário, CPF: 554.690.405- 25, RG: 5126556-77, tel.: (73) 8248-2151, com endereço à rua Pinheiro, nº 50 Centro, município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP: 45.416-000, **DECLARA** para fins de reconhecimento público, que o imóvel, situa-se na Avenida Ipiranga, tendo como referência as coordenadas Y= 453548,30, X=8512995,57 e Y= 453589,02, X= 8513024,33 com uma área total de 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro) metros quadrados, tendo como área construída de 1.496,31(mil quatrocentos e noventa e seis trinta e um) metros quadrados, pertence ao PATRIMONIO DOMINICAL do município de Presidente Tancredo Neves/Bahia e será destinado a construção e adequação da sede própria do **CENTRO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA E TERAPIA INCLUSIVA - CETI**.

A referida área é cota parte de uma área pertencente ao município vinculado ao processo de desapropriação 0000128-61.2006.805.0271 com os seguintes limites de confrontações: NORDESTE: Com O Proprietário Ozéas Araujo Borges, Matrícula Nº 5.253; SUDESTE: Com O Proprietário Ozéas Araujo Borges, Matrícula Nº 5.253, e o Proprietário Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Matrícula: Nº 5.193; SUDOESTE: Com a Avenida Ipiranga; NOROESTE: Com a Rua João Paulo Segundo e Com A Posseira Eurides de Jesus Vieira Santos, CPF: Nº 947.285.185-15, com devida imissão de posse e confirmada em sede de sentença, perfazendo um total de 81.669,00 (oitenta e um, seiscentos e sessenta e nove) mil metros quadrados, 81699 ha.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

Declaro ainda que as obras a serem implantadas no referido terreno não infringirão a legislação pertinente ao meio ambiente, quanto à preservação de mananciais e florestas conforme dispõe as resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e a Lei 6.938/81.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
BA, em 12 de fevereiro de 2026.**

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal